PROJETO DE LEI 256/2015

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS EM COMPETIÇÕES DE NÍVEL ESTADUAL, AUTORIZA CUSTEAR VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no "15° JOGOS DA JUVENTUDE CATARINSE 2016- OLESC" os atletas abaixo nominados:

I – Atletas

a) Vitor Mariano Ribeiro;
b) Mateus Conceição de Castro;
c) Rian Felipe da Campos Mendes;
d) Luiz Gustavo Scheuer Schuh;
e) Jaciara Aparecida Caetano de Lima;
f) Heloisa Fernanda Padilha dos Santos;
g) Liliane Matsuzawa Figueredo;
h) Juliana Pereira;
i) Jenifer Alice de Almeida dos Santos;

II- Observador Técnico
André Paulo Simões de Mata

III- Chefe da Delegação
a) Dimas Antonio Chagas
b) Roseliane Tibes de Souza

Art. 2° - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a custear as despesas relativas ao transporte, alimentação e demas despesas necessárias dos representantes, conforme os dias, cidades e valores a seguir:

I – Dia 25 de novembro á 05 de dezembro de 2015, a equipe de Karatê Masculino e Feminino da FMEL a representar o município nos "15° JOGOS DA JUVENTUDE CATARINSE 2016- OLESC" na cidade de Jaraguá do Sul/SC, incluindo as despesas das principais refeições (café da manhã,

almoço e jantar) no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e despesas emergenciais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas–3.3.90.00.00.00.00.00.00.0001.000, Atividade 2032, dotação 7.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, nomear os atletas descritos no art. 1° como representantes do Município de Canoinhas no "15° JOGOS DA JUVENTUDE CATARINSE 2016- OLESC" na cidade de Joaçaba/SC. Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para autorizar que os atletas já mencionados representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear a alimentação e despesas emergenciais à participação do evento.

Por fim, insta salientar que os atletas nominados estarão disputando na modalidade de KARATÊ Masculino e Feminino além de que levarão o nome do Município de Canoinhas a nível estadual.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 03 de novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito